

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

Processo Administrativo nº 023/2019-LIC

**OBJETO:** Aquisição PARCELADA de materiais de construção (cimento, bloco, telha, areia, brita, ferramenta, tinta, aço, hidráulico e correlatos) durante o ano de 2019.

1/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através da Pregoeira Oficial, devidamente designada por meio do Decreto nº. 0010/2019, torna público que estará reunida no dia **02 de Abril de 2019, às 09:00 horas (horário local)**, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA, para recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço das licitantes interessadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, que visa contratar serviços de que trata o objeto descrito abaixo, nos termos da Lei nº 10.520, da Lei nº 8.666 (aplicada de forma supletiva), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE JULGAMENTO

1.1. Até às 09:00 horas, do dia 02 de Abril do ano 2019, no endereço da sede desta Prefeitura constante acima, serão recebidos os ENVELOPES Nº 01, com a proposta de preço, e Nº 02, com os documentos de habilitação, além das DECLARAÇÕES complementares.

1.2. Às 09:00 horas, do dia 02 de Abril do ano de 2019, no setor de licitações e contratos localizado na sede desta Prefeitura e no endereço relacionado acima terá início a sessão de julgamento, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

1.3. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1  
PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

2/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



1.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via CORREIOS ou outro meio similar de entrega, atendendo para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

1.5. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes (desde que todos os presentes já tenham concluída a entrega dos documentos), nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos aos documentos de habilitação ou proposta de preços apresentadas. Registra-se que a partir deste momento, NÃO caberá desistência da proposta, salvo se existir justo motivo aceito pela Pregoeira.

## 2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante a **SESSÃO DE JULGAMENTO** nas fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

2.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante; sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos acima fora dos envelopes citados no item 2.1.2. deste Edital.

3/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO, BLOCO, TELHA, AREIA, BRITA, FERRAMENTA, TINTA, AÇO, HIDRÁULICO E CORRELATOS) DURANTE O ANO DE 2019, com **VALOR TOTAL estimado em R\$ 1.377.385,98 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo que é parte integrante deste Edital.

3.2. A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o EXERCÍCIO DE 2019, na classificação abaixo:

| UNIDADE   | AÇÃO  | ELEMENTO                             | FONTE  |
|---|---|--------------------------------------|--|
| 02.02.00 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA | 04.122.009.2017 Manutenção da Secretaria de Administração         | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 00 - Recursos Ordinários                     |
| 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                        | 12.361.042.2098 Manutenção do Ensino Básico                       | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 01 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 25% |
|   | 12.361.042.2250 Manutenção do Ensino Fundamental - QSE            | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 04 - Salário Educação                        |
| 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           | 10.301.032.2065 Piso de Atenção Básica - PAB                      | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 14 - SUS                                     |
|   | 10.301.032.2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde      | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%    |
|   | 10.302.033.2192 Manutenção do SAMU                                | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 14 - SUS                                     |
|   | 10.301.032.2289 Gestão de outros programas da Saúde               | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 14 - SUS                                     |
|   | 10.302.033.2290 Manutenção do CAPS                                | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 14 - SUS                                     |
|   | 10.302.033.2292 Manutenção de Unidade Hospitalar                  | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 14 - SUS                                     |
|   | 10.302.008.2314 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 14 - SUS                                     |
| 02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              | 08.244.027.2057 Manutenção do FMAS                                | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 00 - Recursos Ordinários                     |
|   | 08.244.027.2285 Programa Bolsa Família - IGDBF                    | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 29 - Transferências do FNAS                  |
|   | 08.244.027.2294 Programas da Assistência Social                   | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 29 - Transferências do FNAS                  |
|   | 08.244.027.2308 Programa IGD - SUAS                               | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 29 - Transferências do FNAS                  |
| 02.12.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA                          | 20.605.070.2161 Manutenção da Secretaria de Agricultura           | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 00 - Recursos Ordinários                     |
| 02.11.00 SECRETARIA DE                                      | 13.392.050.2117 Comemoração de Festividades                       | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 00 - Recursos Ordinários                     |

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



|   |                 |   |                  |                     |                          |
|---|-----------------|---|------------------|---------------------|--------------------------|
| CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO             | 13.392.050.2118 | Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo | 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo | 00 - Recursos Ordinários |
| 02.07.00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 15.451.052.2123 | Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo  | 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo | 00 - Recursos Ordinários |

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

#### 5.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

5.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02; quanto à abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União "A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)" - vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros;

5.2.3. Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, IV, da Lei nº 8.666 - quanto à abrangência da penalidade imposta nos termos do Informativo de Jurisprudência nº 414, 02 a 06 de novembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, e no Recurso Especial nº 520.533 - RJ (2003/0027264-6), "Desponta o caráter genérico da referida sanção cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo";

5.2.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.5. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.2.7. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.8. Servidor ou dirigente deste (a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

5.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### 6. DA PROPOSTA

- 6.1. A proposta, apresentada no envelope nº 1, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 6.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 6.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e nos demais documentos anexos;
- 6.1.3. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA para cada item/lote que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO;
- 6.1.4. A(s) **PLANILHA(S) com descrições e quantitativos dos itens, valores unitários e totais parciais, por lote e global, conforme MODELO ANEXO;**

6.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua PLANILHA deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração dos preços unitários propostos.

6.1.4.4. Registra-se que na proposta deverá conter, também, os preços unitários e totais por item, expressos em algarismos e por extenso, SEM PREVISÃO INFLACIONÁRIA, CONSTANDO APENAS DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

6.1.4.5. Em caso de DIVERGÊNCIA entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, devendo esta correção de erros formais (multiplicação, soma ou outros) ser realizada de ofício pela Pregoeira e equipe de apoio.

6.1.4.6. O PRAZO DE VALIDADE da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

6.1.4.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 7. DA HABILITAÇÃO

6/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1. Considerando a ausência de sistema de cadastramento de empresas atualizado e efetivo no âmbito deste Município, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.666, os licitantes interessados devem apresentar TODOS os documentos que atendam a todas as condições de habilitação relacionadas abaixo.

7.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no ENVELOPE Nº 2:

### 7.2.1. Habilitação jurídica:

7.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.2.1.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

### 7.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de

7/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 7.2.3. Qualificação Técnica:

7.2.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2.3.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

### 7.2.4. Qualificação econômico-financeira:

7.2.4.1. Balanço patrimonial (COMPLETO com todas suas páginas, desde o TERMO DE ABERTURA até o de ENCERRAMENTO) e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.4.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

7.2.5. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 2 os seguintes documentos complementares:

7.2.5.1. Declaração de que NÃO utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante (Modelo ANEXO).

7.3. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### 8. DA SESSÃO DE JULGAMENTO

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Pregoeira e equipe de apoio receberão, **DE UMA SÓ VEZ**, os documentos de credenciamento, os **Envelopes nº 01 e nº 02**, bem como as **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**, e procederá à abertura da licitação.

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.1.2. As **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

8.1.2.1. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme dispõe o Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do modelo anexo.

8.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** do licitante, nos termos deste Edital.

8.1.2.2. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, conforme modelo anexo a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

8.1.2.2.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta, nos termos deste Edital.

8.1.2.3. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.2.3.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é **FACULTATIVA** e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do

9/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

8.1.2.3.2.A apresentação de declaração atestando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, SEM que haja o devido enquadramento nessas categorias, ensejará a APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E A EXCLUSÃO DO REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

8.2. DEPOIS DE ULTRAPASSADO O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.3. Como condição PRÉVIA ao exame da proposta e da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

8.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.

8.5.1. NÃO ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

8.6. A seguir, ultrapassada as etapas anteriores, serão identificados os licitantes aptos e proceder-se-á à ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTAS.

8.6.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.6.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

8.6.4. A Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente e em seguida, classificará as de menor preço.

8.6.5. Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de MENOR PREÇO.

8.6.6. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.6.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.6.8. No caso de empate nos preços inicialmente propostos, serão admitidas às todas as licitantes com idêntico valor a oferta de lances, independentemente do número de licitantes.

8.6.9. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

8.6.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item/lote.

8.6.11. A variação mínima de valores entre os lances será definido pela Pregoeira.

8.6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.6.14. Após a fase de lances verbais, se a proposta mais bem classificada NÃO tiver sido apresentada por licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta firmada por licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte com variação igual ou de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á, nos termos do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, da seguinte forma:

8.6.14.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado.

11/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.6.14.2. Não ocorrendo a oferta de proposta de preço da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas referidas hipóteses, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.6.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos (variação igual ou de até 5% superior à proposta mais bem classificada), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

### 8.7. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

8.7.1. NÃO estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.7.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.7.3. NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

8.7.4. Apresentar PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.8. Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo os documentos de HABILITAÇÃO do(s) licitante(s) que a tiver(em) formulado, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação instituídos no Edital.

### 8.9. Será considerado INABILITADO o licitante que:

8.9.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.10. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.10.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.11. Caso a Pregoeira julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar as propostas ou os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos abertos devem ser rubricados e eventuais envelopes fechados devem ser rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída o julgamento e transcorrido a fase recursal.

8.12. **CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O LICITANTE SERÁ DECLARADO VENCEDOR.**

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.14. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.15. A proposta final do LICITANTE VENCEDOR, contendo as especificações detalhadas do(s) objeto ofertado, deverá ser REFORMULADA(S) COM **REDUÇÃO PROPORCIONAL EM CADA ITEM AO PERCENTAL AMORTIZADO NA FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO DIRETA** e apresentada(s) com preços atualizados de forma individual em cada ITEM, no PRAZO DE até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, após encerramento da sessão, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA **SANÇÃO** de MULTA de até 02% (dois por cento) do valor total que o licitante foi declarado vencedor, sem prejuízos das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666.

8.16. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.17. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Pregoeira encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente; podendo a Pregoeira proceder a prévia adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor caso NÃO haja interposição de recursos, situação esta que, em caso positivo, somente poderá ser concretizada pela autoridade superior.

8.18. A intimação das decisões e resultado final do julgamento do certame será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

8.19. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



9.1. Após a declaração do(s) VENCEDOR(ES), qualquer licitante poderá manifestar motivadamente e imediatamente a intenção de recorrer na sessão de julgamento, para os licitantes que tiverem representantes credenciados e presentes; ou no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da disponibilização da ata da sessão de julgamento no Diário Oficial do Município, para os licitantes que NÃO tiverem representantes credenciados presentes. Em sequência será concedido de forma AUTOMÁTICA o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no horário de expediente do setor de licitações.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A interposição de recurso deverá os prazos e demais procedimentos do disposto no Art. 4º da Lei 10.520.

9.4. Os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço registrado acima, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, Macaúbas, Estado da Bahia, CEP 46.500-00.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

### 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a HOMOLOGAÇÃO da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável nas formas dos Artigos 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “online” para verificação da regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

### 11. DO REAJUSTE

11.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, ressalvada a possibilidade de efetivação do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666.

### 12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, bem como os prazos de entrega e correção estão previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 14. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em PARCELAS MENSAS após as entregas realizados no final de cada mês, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do objeto e quantitativo.

15.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores NÃO ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

15.3.1. Havendo ERRO na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

15.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.5.1. Não entregou os produtos nas especificações e quantitativos requisitados;

15.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

15.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

15.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

16/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =  $\frac{6}{100}$

I = 0,00016438

365

X = Percentual da taxa anual = 6%.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

16.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

16.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

17/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 17. DA IMPUGNAÇÃO

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.

17.3. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou por meio do endereço eletrônico [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br), até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, respeitando o término do horário de funcionamento do setor de licitação e contratos, segunda-feira à quinta-feira até às 17:00 horas e na sexta-feira até às 13:00 horas.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

18.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

18.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados/documentos solicitados.

18.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

18.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

18.14. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, no setor da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, suspenso no horário das 12:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.

18.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

18.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 18.16.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 18.16.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
- 18.16.3. ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
- 18.16.4. ANEXO IV - Modelo de Declarações
- 18.16.5. Anexo V - Minuta de Termo de Contrato

Macaúbas, 19 de Março de 2019.

**NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS**

Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto descrever a demanda de **aquisição PARCELADA de materiais de construção (cimento, bloco, telha, areia, brita, ferramenta, tinta, aço, hidráulico e correlatos) durante o ano de 2019**, conforme especificações e quantitativos detalhados abaixo.
- 1.2. Considerando as características do objeto licitado, os itens foram agrupados em lotes, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e nas entregas, visto que os itens que compõe o mesmo lote são semelhantes e fornecidos em sua integralidade pelas empresas do ramo comercial (inexistindo limitação de competitividade). Desta forma, a Administração busca atrair mais interessados em participar, tendo em vista, que os itens de forma isolada podem não atrair interessados face aos valores individuais serem ínfimos.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A aquisição dos produtos referendados acima e detalhados abaixo é imprescindível para que diversos serviços públicos sejam regularmente executados, tais como pequenos serviços de manutenção em prédios, repartições, vias públicas, bem como em outras atividades corriqueiras não especificadas. Por fim, esta Prefeitura pretende adquirir os produtos em discussão para cumprimento de suas diversas atividades em prol do interesse público durante o ano de 2019.

#### 3. QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE REFERÊNCIA:

| LOTE 01 – CIMENTO CPII –Z32 |   |        |      |               |                 |                   |
|-----------------------------|---|--------|------|---------------|-----------------|-------------------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO   | QUANT  | UNID | MARCA/ MODELO | VALOR MÉDIO R\$ | VALOR TOTAL R\$   |
| 01                          | Cimento CPII z-32 com adição de polozana, resistência normatizada do CPII é de no mínimo 32 mpa, embalagem de 50kg. | 18.000 | SACO |               | 25,73           | 463.140,00        |
| <b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b> |   |        |      |               |                 | <b>463.140,00</b> |

| LOTE 02 – BLOCOS E TELHAS CERÂMICAS |  |        |      |               |                 |                  |
|-------------------------------------|--|--------|------|---------------|-----------------|------------------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO                              | QUANT  | UNID | MARCA/ MODELO | VALOR MÉDIO R\$ | VALOR TOTAL R\$  |
| 01                                  | Bloco de argila com 06 furos 19x19x9cm | 35.000 | Unid |               | 0,38            | 13.300,00        |
| 02                                  | Telha cerâmica colonial laminada       | 10.000 | Unid |               | 0,48            | 4.800,00         |
| 03                                  | Telha cerâmica cumeeira                | 500    | Unid |               | 3,03            | 1.515,00         |
| 04                                  | Telha cerâmica plan, inca ou similar   | 10.000 | Unid |               | 1,47            | 14.700,00        |
| 05                                  | Telha zincada 6m                       | 100    | Unid |               | 225,00          | 22.500,00        |
| <b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b>         |  |        |      |               |                 | <b>56.815,00</b> |

| LOTE 03 - AREIA |           |       |      |               |                 |                 |
|-----------------|-----------|-------|------|---------------|-----------------|-----------------|
| ITEM            | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | MARCA/ MODELO | VALOR MÉDIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |

21/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



|                             |                        |     |    |  |       |                  |
|-----------------------------|------------------------|-----|----|--|-------|------------------|
| 01                          | Areia fina para reboco | 120 | M³ |  | 52,50 | 6.300,00         |
| 02                          | Areia lavada           | 400 | M³ |  | 95,33 | 38.132,00        |
| <b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b> |                        |     |    |  |       | <b>44.432,00</b> |

| LOTE 04 - BRITA             |            |       |      |               |                 |                  |
|-----------------------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|------------------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO  | QUANT | UNID | MARCA/ MODELO | VALOR MÉDIO R\$ | VALOR TOTAL R\$  |
| 03                          | Brita nº 0 | 150   | M³   |               | 148,33          | 22.249,50        |
| 04                          | Brita nº 1 | 150   | M³   |               | 148,33          | 22.249,50        |
| 05                          | Brita nº 2 | 100   | M³   |               | 146,00          | 14.600,00        |
| <b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b> |            |       |      |               |                 | <b>59.099,00</b> |

| LOTE 05 - MATERIAL PARA ACABAMENTO |  |       |      |               |                 |                  |
|------------------------------------|--|-------|------|---------------|-----------------|------------------|
| ITEM                               | DESCRIÇÃO  | QUANT | UNID | MARCA/ MODELO | VALOR MÉDIO R\$ | VALOR TOTAL R\$  |
| 01                                 | Argamassa pronta para assentamento de revestimento, embalagem com 20kg, AC II  | 250   | Unid |               | 16,17           | 4.042,50         |
| 02                                 | Argamassa pronta para assentamento de revestimento, embalagem com 01 kg, AC II | 400   | Unid |               | 4,60            | 1.840,00         |
| 03                                 | Cal hidratada, saco com 20kg   | 500   | Saco |               | 22,00           | 11.000,00        |
| 04                                 | Rejuntamento flexível embalagem em saco plástico com 1 kg                      | 250   | Kg   |               | 5,63            | 1.407,50         |
| <b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b>        |  |       |      |               |                 | <b>18.290,00</b> |

| LOTE 06 - FERRAMENTAS – CATEGORIA I |   |       |      |               |                 |                 |
|-------------------------------------|---|-------|------|---------------|-----------------|-----------------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO   | QUANT | UNID | MARCA/ MODELO | VALOR MÉDIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                  | Arco de serra reforçado regulável, cabo fechado para serra de 8" a 12"                              | 15    | Unid |               | 15,45           | 231,75          |
| 02                                  | Broxa retangular para pintura, com cepas e cabos em polipropileno reciclado, dimensões: 18,2 x 8cm. | 80    | Unid |               | 3,00            | 240,00          |
| 03                                  | Caixa de ferramentas  | 10    | Unid |               | 31,83           | 318,30          |
| 04                                  | Carrinho de mão caçamba de aço 50 litros, de 3,25 x 8, com pneu maciço                              | 100   | Unid |               | 92,00           | 9.200,00        |
| 05                                  | Carrinho de mão super reforçado, caçamba 58 litros de 3.25 x 8, com pneu e câmara                   | 100   | Unid |               | 168,00          | 16.800,00       |
| 06                                  | Pneu de carrinho com câmara ar  | 100   | Unid |               | 30,93           | 3.093,00        |
| 07                                  | Câmara de ar para carrinho de mão   | 100   | Unid |               | 10,49           | 1.049,00        |
| 08                                  | Cavadeira articulada com cabo de madeira de 150cm   | 25    | Unid |               | 22,00           | 550,00          |
| 09                                  | Chave de fenda G  | 20    | Unid |               | 7,00            | 140,00          |
| 10                                  | Chave de fenda M  | 20    | Unid |               | 6,40            | 128,00          |
| 11                                  | Chave de fenda P  | 20    | Unid |               | 4,67            | 93,40           |
| 12                                  | Chave Philips G   | 20    | Unid |               | 8,00            | 160,00          |
| 13                                  | Chave Philips M   | 20    | Unid |               | 6,00            | 120,00          |
| 14                                  | Chaves Philips P  | 20    | Unid |               | 5,00            | 100,00          |
| 15                                  | Enxada forjada 2,0 libras com cabo  | 150   | Unid |               | 23,95           | 3.592,50        |
| 16                                  | Enxada forjada 2,5 libras com cabo  | 150   | Unid |               | 26,95           | 4.042,50        |
| 17                                  | Enxadão largo 2,0 libras com cabo   | 30    | Unid |               | 29,50           | 885,00          |
| 18                                  | Facão 14" cabo em polipropileno   | 10    | Unid |               | 15,75           | 157,50          |
| 19                                  | Foice para roçagem sem cabo de 281 x 100mm  | 20    | Unid |               | 13,95           | 279,00          |
| 20                                  | Furadeira de impacto 3/8" duas velocidades de 110w  | 05    | Unid |               | 183,90          | 919,50          |
| 21                                  | Furadeira de impacto 3/8" duas velocidades de 220w  | 05    | Unid |               | 183,90          | 919,50          |
| 22                                  | Jogo de chave de boca combinada 12 peças 6 mm até 22 mm   | 05    | Unid |               | 98,97           | 494,85          |
| 23                                  | Lâmina de serra 12"   | 300   | Unid |               | 5,50            | 1.650,00        |

22/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



|                             |   |     |      |  |       |                  |
|-----------------------------|---|-----|------|--|-------|------------------|
| 24                          | Pá ajuntadeira de bico nº 03 c/cabo reto 1.25m        | 100 | Unid |  | 22,80 | 2.280,00         |
| 25                          | Pá quadrada nº03 c/cabo 0,74m                         | 50  | Unid |  | 22,77 | 1.138,50         |
| 26                          | Pincel para pintura com cerdas mistas. Largura 1"     | 25  | Unid |  | 1,45  | 36,25            |
| 27                          | Pincel para pintura com cerdas mistas. Largura 1.1/2" | 25  | Unid |  | 2,06  | 51,50            |
| 28                          | Pincel para pintura com cerdas mistas. Largura 1/2"   | 20  | Unid |  | 1,23  | 24,60            |
| 29                          | Pincel para pintura com cerdas mistas. Largura 2"     | 30  | Unid |  | 2,43  | 72,90            |
| 30                          | Pincel para pintura com cerdas mistas. Largura 2.1/2" | 25  | Unid |  | 3,35  | 83,75            |
| 31                          | Pincel para pintura com cerdas mistas. Largura 3"     | 30  | Unid |  | 5,26  | 157,80           |
| 32                          | Pincel para pintura com cerdas mistas. Largura 3/4"   | 25  | Unid |  | 1,40  | 35,00            |
| 33                          | Pincel para pintura com cerdas mistas. Largura 4"     | 30  | Unid |  | 8,00  | 240,00           |
| 34                          | Podão para corte de cana com cabo madeira 15"         | 10  | Unid |  | 29,63 | 296,30           |
| 35                          | Rastelo 14 dentes                                     | 40  | Unid |  | 13,80 | 552,00           |
| 36                          | Rolo de espessura poliéster escura 5cm com suporte    | 30  | Unid |  | 2,33  | 69,90            |
| 37                          | Rolo de espessura poliéster escura 9cm com suporte    | 30  | Unid |  | 2,76  | 82,80            |
| 38                          | Rolo de lã natural com 23cm sem suporte               | 20  | Unid |  | 7,67  | 153,40           |
| 39                          | Suporte para rolo com 23 cm                           | 20  | Unid |  | 5,50  | 110,00           |
| 40                          | Talhadeira redonda 3/4 x 10                           | 20  | Unid |  | 11,76 | 235,20           |
| 41                          | Trena de fibra com 20m                                | 05  | Unid |  | 21,30 | 106,50           |
| 42                          | Trena de fibra com 30m                                | 05  | Unid |  | 31,00 | 155,00           |
| 43                          | Trena de fibra com 50m                                | 05  | Unid |  | 44,45 | 222,25           |
| 44                          | Trena de fibra com 5m                                 | 05  | Unid |  | 12,17 | 60,85            |
| <b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b> |   |     |      |  |       | <b>51.328,30</b> |

| LOTE 07 - FERRAMENTAS – CATEGORIA II |   |       |      |               |                 |                 |
|--------------------------------------|---|-------|------|---------------|-----------------|-----------------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO                                 | QUANT | UNID | MARCA/ MODELO | VALOR MÉDIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                   | Alavanca de aço 1,80m                     | 30    | Unid |               | 101,63          | 3.048,90        |
| 02                                   | Alicate chave ajustável                   | 02    | Unid |               | 16,36           | 32,72           |
| 03                                   | Alicate corte diagonal 6 isolada          | 02    | Unid |               | 16,00           | 32,00           |
| 04                                   | Alicate de pressão Nº 10                  | 03    | Unid |               | 24,03           | 72,09           |
| 05                                   | Alicate meia cana 6 isolado               | 03    | Unid |               | 15,03           | 45,09           |
| 06                                   | Alicate universal 8"                      | 10    | Unid |               | 16,50           | 165,00          |
| 07                                   | Alicate universal 8 isolada               | 03    | Unid |               | 16,20           | 48,60           |
| 08                                   | Broca de aço 1/2 3,1                      | 50    | Unid |               | 26,83           | 1.341,50        |
| 09                                   | Broca de aço 1/4 6,3                      | 50    | Unid |               | 8,33            | 416,50          |
| 10                                   | Broca para concreto 6,5mm                 | 60    | Unid |               | 7,73            | 463,80          |
| 11                                   | Broca para concreto 8,0mm                 | 60    | Unid |               | 8,27            | 496,20          |
| 12                                   | Cadeado 25mm                              | 10    | Unid |               | 10,67           | 106,70          |
| 13                                   | Cadeado 30mm                              | 10    | Unid |               | 12,33           | 123,30          |
| 14                                   | Cadeado 35mm                              | 10    | Unid |               | 14,25           | 142,50          |
| 15                                   | Cadeado 40mm                              | 10    | Unid |               | 16,00           | 160,00          |
| 16                                   | Cadeado 45mm                              | 10    | Unid |               | 19,33           | 193,30          |
| 17                                   | Cadeado 50mm                              | 10    | Unid |               | 22,00           | 220,00          |
| 18                                   | Chave argola 17m                          | 10    | Unid |               | 13,65           | 136,50          |
| 19                                   | Chave argola 19m                          | 10    | Unid |               | 16,75           | 167,50          |
| 20                                   | Chave argola 22m                          | 10    | Unid |               | 20,25           | 202,50          |
| 21                                   | Chave argola 24m                          | 10    | Unid |               | 24,25           | 242,50          |
| 22                                   | Chave de boca 17m                         | 10    | Unid |               | 7,20            | 72,00           |
| 23                                   | Chave de boca 22m                         | 10    | Unid |               | 10,58           | 105,80          |
| 24                                   | Chave de boca 24m                         | 10    | Unid |               | 14,16           | 141,60          |
| 25                                   | Disco diamantado 110 x 20mm 4.3/8" x 3/4" | 40    | Unid |               | 13,50           | 540,00          |
| 26                                   | Engate flexível 40cm x 1/2"               | 100   | Unid |               | 2,60            | 260,00          |
| 27                                   | Espátula de aço lisa 10cm                 | 100   | Unid |               | 4,17            | 417,00          |
| 28                                   | Ferrolho chato 4"                         | 40    | Unid |               | 4,25            | 170,00          |

23/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



|                             |   |     |      |  |        |                  |
|-----------------------------|---|-----|------|--|--------|------------------|
| 29                          | Fita crepe 25mm x 50m   | 100 | Unid |  | 3,55   | 355,00           |
| 30                          | Fita demarcação zebra sem adesivo amarela/preta 7cm x 200m                          | 50  | Unid |  | 15,17  | 758,50           |
| 31                          | Fita isolante 20m   | 250 | Unid |  | 5,27   | 1.317,50         |
| 32                          | Fita isolante alta fusão 20m  | 100 | Unid |  | 24,70  | 2.470,00         |
| 33                          | Fita veda rosca 25m   | 100 | Unid |  | 3,15   | 315,00           |
| 34                          | Lápis para carpinteiro  | 20  | Unid |  | 0,90   | 18,00            |
| 35                          | Lima para enxada 8"   | 200 | Unid |  | 10,65  | 2.130,00         |
| 36                          | Lima para serrote 4"  | 10  | Unid |  | 10,45  | 104,50           |
| 37                          | Lixa d'água 100   | 200 | Unid |  | 1,13   | 226,00           |
| 38                          | Lixa de ferro 100   | 200 | Unid |  | 1,60   | 320,00           |
| 39                          | Lixa de ferro 60  | 200 | Unid |  | 2,27   | 454,00           |
| 40                          | Lixa de ferro 80  | 200 | Unid |  | 2,40   | 480,00           |
| 41                          | Lixa de massa 100   | 200 | Unid |  | 0,55   | 110,00           |
| 42                          | Lixa de massa 150   | 200 | Unid |  | 0,55   | 110,00           |
| 43                          | Lixa de massa 180   | 200 | Unid |  | 0,55   | 110,00           |
| 44                          | Lixa de massa 60  | 200 | Unid |  | 1,03   | 206,00           |
| 45                          | Lixa de massa 80  | 200 | Unid |  | 1,03   | 206,00           |
| 46                          | Máquina de solda A 250 A – turbo bivolt   | 01  | Unid |  | 681,33 | 681,33           |
| 47                          | Marreta com cabo 1,5kg  | 10  | Unid |  | 29,93  | 299,30           |
| 48                          | Marreta de borracha 40mm  | 10  | Unid |  | 6,05   | 60,50            |
| 49                          | Marreta sem cabo 5kg  | 10  | Unid |  | 80,67  | 806,70           |
| 50                          | Martelo com cabo 25mm   | 30  | Unid |  | 17,00  | 510,00           |
| 51                          | Martelo de ferro cabo de madeira nº 27  | 05  | Unid |  | 20,25  | 101,25           |
| 52                          | Palha de aço nº 01  | 100 | Unid |  | 1,10   | 110,00           |
| 53                          | Palha de aço nº 02  | 100 | Unid |  | 1,10   | 110,00           |
| 54                          | Picareta alvião com cabo com ponta e pá largas, dimensões; a-50mm b-100mm c-49x76mm | 100 | Unid |  | 47,83  | 4.783,00         |
| 55                          | Serra mármore gdc 14-40 profissional de 110w  | 05  | Unid |  | 266,50 | 1.332,50         |
| 56                          | Serra mármore gdc 14-40 profissional de 220w  | 05  | Unid |  | 266,50 | 1.332,50         |
| 57                          | Tesoura para poda tamanho pequena   | 25  | Unid |  | 15,83  | 395,75           |
| 58                          | Tesoura para poda tamanho grande  | 25  | Unid |  | 20,00  | 500,00           |
| 59                          | Tesoura para poda tamanho média   | 25  | Unid |  | 18,20  | 455,00           |
| <b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b> |   |     |      |  |        | <b>30.731,93</b> |

| LOTE 08 - TINTAS E IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E CORRELATOS |   |       |      |              |                 |                 |
|---|---|-------|------|--------------|-----------------|-----------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | QUANT | UNID | MARCA/MODELO | VALOR MÉDIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01  | Água Raz galão com 05 litros  | 30    | Unid |              | 52,33           | 1.569,90        |
| 02  | Corante líquido recipiente com 50ml diversas cores  | 250   | Unid |              | 2,35            | 587,50          |
| 03  | Impermeabilizante galão com 3,6 litros  | 20    | Unid |              | 40,00           | 800,00          |
| 04  | Impermeabilizante lata com 18 litros  | 20    | Unid |              | 187,33          | 3.746,60        |
| 05  | Liqui brilho galão com 3,6 litros   | 30    | Unid |              | 32,95           | 988,50          |
| 06  | Massa acrílica lata com 18 litros   | 40    | Unid |              | 100,00          | 4.000,00        |
| 07  | Massa acrílica lata com 3,6 litros  | 40    | Unid |              | 23,00           | 920,00          |
| 08  | Massa corrida PVA galão com 18 litros   | 50    | Unid |              | 46,30           | 2.315,00        |
| 09  | Massa corrida PVA galão com 3,6 litros  | 50    | Unid |              | 15,00           | 750,00          |
| 10  | Selador acrílico galão com 3,6 litros   | 30    | Unid |              | 22,50           | 675,00          |
| 11  | Selador acrílico lata com 18 litros   | 30    | Unid |              | 65,50           | 1.965,00        |
| 12  | Textura acrílica relevo lata com 18 litros  | 10    | Unid |              | 94,33           | 943,30          |
| 13  | Thinner galão com 05 litros   | 20    | Unid |              | 56,90           | 1.138,00        |
| 14  | Tinta demarcação viária galão com 3,6 litros, tinta com tecnologia acrílica-epóxi emulsionada em água para sinalização de áreas e de espaços cicloviários com características antiderrapantes, secagem rápida, alta durabilidade e excelente resistência abrasão. | 300   | Unid |              | 82,70           | 24.810,00       |

24/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



|                             |  |     |      |  |        |                  |
|-----------------------------|--|-----|------|--|--------|------------------|
| 15                          | Tinta esmalte sintético para madeira e metal, galão com 3,6 litros   | 80  | Unid |  | 48,00  | 3.840,00         |
| 16                          | Tinta látex acrílica p/ pintura externa e interna, galão com 3,6 litros  | 80  | Unid |  | 59,00  | 4.720,00         |
| 17                          | Tinta látex acrílica p/ pintura externa e interna, lata com 18 litros  | 80  | Unid |  | 225,00 | 18.000,00        |
| 18                          | Tinta para piso fabricada a partir de verniz acrílico, para pintura de pisos cimentados, quadras poliesportivas, telhas de cerâmica, fibrocimento, muros e fachadas, demarcação de garagens, meio fios, pisos comerciais, áreas de recreação etc. Secagem ao toque: 2 horas, entre demão: 2 a 4 horas e secagem em 12 horas. Galão de 3,6l – rendimento de 50m² a 70m² por demão por galão                       | 100 | Unid |  | 37,95  | 3.795,00         |
| 19                          | Tinta para piso lata com 18 litros fabricada a partir de verniz acrílico, para pintura de pisos cimentados, quadras poliesportivas, telhas de cerâmica ou fibrocimento, muros e fachadas, demarcação de garagens, meio fios, pisos comerciais, áreas de recreação etc. Secagem ao toque: 2 horas, entre demão: 2 a 4 horas e secagem em 12 horas. Lata de 18l – rendimento de 220 m² a 300m² por demão por lata. | 100 | Unid |  | 145,50 | 14.550,00        |
| 20                          | Verniz galão com 3,6 litros  | 30  | Unid |  | 54,40  | 1.632,00         |
| 21                          | Zarcão galão com 3,6 litros  | 30  | Unid |  | 44,67  | 1.340,10         |
| 22                          | Herbicida Glifosato - embalagem com 5,0 litros (Fórmula: C3H8NO5P)   | 20  | Unid |  | 63,55  | 1.271,00         |
| <b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b> |  |     |      |  |        | <b>94.356,90</b> |

| LOTE 09 - REVESTIMENTOS E PISO CERÂMICO |  |       |      |               |                 |                  |
|---|--|-------|------|---------------|-----------------|------------------|
| ITEM                                    | DESCRIÇÃO  | QUANT | UNID | MARCA/ MODELO | VALOR MÉDIO R\$ | VALOR TOTAL R\$  |
| 01                                      | Piso cerâmico, pei 4, classe a, dimensões e cores variadas         | 400   | M²   |               | 17,80           | 7.120,00         |
| 02                                      | Revestimento cerâmico, pei 3, classe a, dimensões e cores variadas | 400   | M²   |               | 16,97           | 6.788,00         |
| <b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b>             |  |       |      |               |                 | <b>13.908,00</b> |

| LOTE 10 - ARAMES, FORROS, CHAPAS METÁLICAS, PERFIS E CORRELATOS |   |       |       |               |                 |                  |
|---|---|-------|-------|---------------|-----------------|------------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                       | QUANT | UNID  | MARCA/ MODELO | VALOR MÉDIO R\$ | VALOR TOTAL R\$  |
| 01  | Arame farpado rolo com 500m                     | 30    | Unid  |               | 220,00          | 6.600,00         |
| 02  | Arame galvanizado 18 x 1,24mm                   | 500   | Kg    |               | 14,67           | 7.335,00         |
| 03  | Arame recozido 18                               | 300   | Kg    |               | 10,50           | 3.150,00         |
| 04  | Forro de pvc 20 normatizado cor diversas        | 200   | M²    |               | 14,60           | 2.920,00         |
| 05  | Metalon 20x20mm                                 | 250   | M     |               | 17,03           | 4.257,50         |
| 06  | Perfil colonial normatizado com 6m pvc          | 50    | Barra |               | 13,50           | 675,00           |
| 07  | Treliça 1/4 4,2x4,2 - barra com 8m              | 400   | Unid  |               | 36,33           | 14.532,00        |
| 08  | Tubo ferro galvanizado 3" chapa 16 barra com 6m | 100   | Barra |               | 132,33          | 13.233,00        |
| 09  | Tubo ferro galvanizado 4" chapa 16 barra com 6m | 100   | Barra |               | 141,67          | 14.167,00        |
| 10  | Vergalhão 10,0mm 3/8" 12m                       | 200   | Barra |               | 36,00           | 7.200,00         |
| 11  | Vergalhão 12,5mm 1/2" 12m                       | 100   | Barra |               | 59,67           | 5.967,00         |
| 12  | Vergalhão 4,2mm 12m                             | 200   | Barra |               | 7,63            | 1.526,00         |
| 13  | Vergalhão 6,3mm 1/4" 12m                        | 100   | Barra |               | 15,83           | 1.583,00         |
| 14  | Vergalhão 8,0mm 5/16" 12m                       | 200   | Barra |               | 24,07           | 4.814,00         |
| <b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b>                                     |   |       |       |               |                 | <b>87.959,50</b> |

| LOTE 11 - MATERIAL HIDRÁULICO, SANITARIO E CORRELATOS |  |       |      |               |                 |                 |
|---|--|-------|------|---------------|-----------------|-----------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                    | QUANT | UNID | MARCA/ MODELO | VALOR MÉDIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01  | Adaptador cx d'água com flange 25mm x 3/4"   | 50    | Unid |               | 6,40            | 320,00          |
| 02  | Adaptador cx d'água com flange 50mm x 1 1/2" | 50    | Unid |               | 10,25           | 512,50          |
| 03  | Adaptador soldável 20mm x 1/2"               | 100   | Unid |               | 0,39            | 39,00           |

25/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



|                             |                                     |     |      |  |          |                  |
|-----------------------------|-------------------------------------|-----|------|--|----------|------------------|
| 04                          | Adaptador soldável 25mm x 3/4"      | 100 | Unid |  | 0,44     | 44,00            |
| 05                          | Boia para caixa d'água 3/4          | 150 | Unid |  | 5,00     | 750,00           |
| 06                          | Caixa d'água fibra de vidro 10.000l | 06  | Unid |  | 2.330,00 | 13.980,00        |
| 07                          | Caixa d'água fibra de vidro 5.000l  | 10  | Unid |  | 1.196,67 | 11.966,70        |
| 08                          | Caixa d'água polietileno 1.000l     | 50  | Unid |  | 240,00   | 12.000,00        |
| 09                          | Caixa d'água polietileno 2.000l     | 10  | Unid |  | 598,33   | 5.983,30         |
| 10                          | Caixa d'água polietileno 310l       | 05  | Unid |  | 146,33   | 731,65           |
| 11                          | Caixa d'água polietileno 500l       | 20  | Unid |  | 159,67   | 3.193,40         |
| 12                          | Cap esgoto - tampão 100mm           | 50  | Unid |  | 3,40     | 170,00           |
| 13                          | Cap soldável 20mm                   | 100 | Unid |  | 0,45     | 45,00            |
| 14                          | Cap soldável 25mm                   | 100 | Unid |  | 0,63     | 63,00            |
| 15                          | Cap soldável 32mm                   | 50  | Unid |  | 2,30     | 115,00           |
| 16                          | Cap soldável 50mm                   | 50  | Unid |  | 1,44     | 72,00            |
| <b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b> |                                     |     |      |  |          | <b>49.985,55</b> |

| LOTE 12 - MATERIAL HIDROSANITÁRIO, PVC E CORRELATOS |  |       |      |              |                 |                 |
|---|--|-------|------|--------------|-----------------|-----------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | QUANT | UNID | MARCA/MODELO | VALOR MÉDIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01  | Adesivo instantânea tb super 1000 bisnaga com 2g                                     | 200   | Unid |              | 2,50            | 500,00          |
| 02  | Adesivo massa epóxi com 100g   | 30    | Unid |              | 6,53            | 195,90          |
| 03  | Adesivo PVC bisnaga com 75g embalagem c/ 30 unidades                                 | 150   | Pote |              | 84,17           | 12.625,50       |
| 04  | Assento plástico para bacia sanitária  | 100   | Unid |              | 14,00           | 1.400,00        |
| 05  | Bacia sanitária com caixa descarga acoplada  | 50    | Unid |              | 250,00          | 12.500,00       |
| 06  | Bacia sanitária para válvula de descarga (caixa descarga sobrepor) convencional      | 50    | Unid |              | 104,00          | 5.200,00        |
| 07  | Caixa de descarga de sobrepor  | 100   | Unid |              | 12,50           | 1.250,00        |
| 08  | Chuveiro elétrico de parede, 3 temperaturas 127v - 4600w                             | 30    | Unid |              | 41,50           | 1.245,00        |
| 09  | Chuveiro elétrico de parede, 3 temperaturas 220v - 5500w                             | 30    | Unid |              | 47,00           | 1.410,00        |
| 10  | Cola de silicone bisnaga 50g   | 20    | Unid |              | 3,70            | 74,00           |
| 11  | Cola de silicone frasco 280g   | 20    | Unid |              | 10,80           | 216,00          |
| 12  | Curva 45° curta para esgoto de 100mm   | 100   | Unid |              | 35,17           | 3.517,00        |
| 13  | Curva 45° curta para esgoto de 50mm  | 100   | Unid |              | 4,87            | 487,00          |
| 14  | Curva 90° curta para esgoto de 100mm   | 200   | Unid |              | 10,95           | 2.190,00        |
| 15  | Curva 90° curta para esgoto de 40mm  | 200   | Unid |              | 2,20            | 440,00          |
| 16  | Curva 90° curta para esgoto de 50mm  | 100   | Unid |              | 6,00            | 600,00          |
| 17  | Espude para vaso sanitário   | 30    | Unid |              | 1,43            | 42,90           |
| 18  | Joelho 90° esgoto de 100mm   | 200   | Unid |              | 3,05            | 610,00          |
| 19  | Joelho 90° esgoto de 150mm   | 50    | Unid |              | 29,33           | 1.466,50        |
| 20  | Joelho 90° esgoto de 40mm  | 50    | Unid |              | 0,70            | 35,00           |
| 21  | Joelho 90° esgoto de 50mm  | 50    | Unid |              | 1,37            | 68,50           |
| 22  | Joelho 90° esgoto de 75mm  | 50    | Unid |              | 3,07            | 153,50          |
| 23  | Joelho 90° soldável de 20mm  | 200   | Unid |              | 0,47            | 94,00           |
| 24  | Joelho 90° soldável de 25mm  | 100   | Unid |              | 0,55            | 55,00           |
| 25  | Joelho 90° soldável de 40mm  | 100   | Unid |              | 2,10            | 210,00          |
| 26  | Joelho 90° soldável de 50mm  | 100   | Unid |              | 2,66            | 266,00          |
| 27  | Joelho de PVC Rígido para esgoto DEFOFO 100 Mm X 6mt 1mpa J.E.I com 6mm de espessura | 50    | Unid |              | 7,67            | 383,50          |
| 28  | Lavatório de 455 x 360mm com coluna de 100 x 135mm                                   | 20    | Unid |              | 119,00          | 2.380,00        |
| 29  | Luva de PVC Rígido DEFOFO 100 Mm X 6mt 1mpa J.E.I, com 6mm espessura                 | 50    | Unid |              | 12,50           | 625,00          |
| 30  | Luva de PVC Rígido DEFOFO 150 Mm X 6mt 1mpa J.E.I, com 6mm espessura                 | 50    | Unid |              | 21,13           | 1.056,50        |
| 31  | Luva esgoto de 100mm   | 200   | Unid |              | 3,10            | 620,00          |
| 32  | Luva soldável de 20mm  | 100   | Unid |              | 0,43            | 43,00           |

26/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



|                             |  |     |      |  |        |                   |
|-----------------------------|--|-----|------|--|--------|-------------------|
| 33                          | Luva soldável de 25mm  | 100 | Unid |  | 0,60   | 60,00             |
| 34                          | Luva soldável de 50mm  | 100 | Unid |  | 2,13   | 213,00            |
| 35                          | Mictório de louça com sifão integrado de 380x525mm                 | 15  | Unid |  | 293,33 | 4.399,95          |
| 36                          | Plug roscável 1/2"   | 30  | Unid |  | 0,47   | 14,10             |
| 37                          | Ralo redondo grelha de plástico cor branca                         | 100 | Unid |  | 2,30   | 230,00            |
| 38                          | Registro de pressão inox 3/4"                                      | 50  | Unid |  | 35,67  | 1.783,50          |
| 39                          | Registro esfera VS compacto soldável 20mm                          | 100 | Unid |  | 4,88   | 488,00            |
| 40                          | Registro esfera VS compacto soldável 25mm                          | 100 | Unid |  | 7,07   | 707,00            |
| 41                          | Registro esfera VS compacto soldável 50mm                          | 100 | Unid |  | 10,60  | 1.060,00          |
| 42                          | Selím 90° elástico coletor esgoto vt 10, de 125 x 100mm            | 250 | Unid |  | 157,67 | 39.417,50         |
| 43                          | Sifão ajustável multiuso 81cm, bitola 1.1/4"                       | 50  | Unid |  | 4,20   | 210,00            |
| 44                          | Tê para esgoto série normal, bitola 100 x 100mm                    | 200 | Unid |  | 6,15   | 1.230,00          |
| 45                          | Tê para esgoto série normal, bitola 100 x 50mm                     | 50  | Unid |  | 7,17   | 358,50            |
| 46                          | Tê para esgoto série normal, bitola 150 x 100mm                    | 50  | Unid |  | 28,83  | 1.441,50          |
| 47                          | Tê para esgoto série normal, bitola 40 x 40mm                      | 60  | Unid |  | 1,50   | 90,00             |
| 48                          | Tê para esgoto série normal, bitola 50 x 50mm                      | 60  | Unid |  | 3,25   | 195,00            |
| 49                          | Tê para esgoto série normal, bitola 75 x 75mm                      | 30  | Unid |  | 7,00   | 210,00            |
| 50                          | Tê PVC Rígido DEFOFO 100 Mm X 6mt 1mpa J.E.I. com 6mm de espessura | 50  | Unid |  | 13,37  | 668,50            |
| 51                          | Tê soldável 90° c/bucha latão 20mm x 1/2"                          | 100 | Unid |  | 3,40   | 340,00            |
| 52                          | Tê soldável 90° c/bucha latão 25mm x 1/2"                          | 100 | Unid |  | 3,73   | 373,00            |
| 53                          | Tê soldável 90° de 100mm   | 300 | Unid |  | 44,33  | 13.299,00         |
| 54                          | Tê soldável 90° de 20mm  | 100 | Unid |  | 0,45   | 45,00             |
| 55                          | Tê soldável 90° de 20mm x 1/2"                                     | 50  | Unid |  | 1,57   | 78,50             |
| 56                          | Tê soldável 90° de 25mm  | 100 | Unid |  | 0,60   | 60,00             |
| 57                          | Tê soldável 90° de 50mm  | 100 | Unid |  | 4,25   | 425,00            |
| 58                          | Tê soldável 90° de 75mm  | 100 | Unid |  | 38,00  | 3.800,00          |
| 59                          | Tê soldável 90° de redução de 50 x 25mm                            | 50  | Unid |  | 5,67   | 283,50            |
| 60                          | Torneira de jardim com bico móvel 1/2" cor preta                   | 150 | Unid |  | 1,45   | 217,50            |
| 61                          | Torneira de metal inox 1/2" 18cm                                   | 50  | Unid |  | 32,50  | 1.625,00          |
| 62                          | Torneira de metal inox 1/2" 22cm                                   | 50  | Unid |  | 35,83  | 1.791,50          |
| 63                          | Torneira de metal inox 1/2" bico móvel de parede                   | 30  | Unid |  | 54,00  | 1.620,00          |
| 64                          | Torneira de metal inox 1/2" para lavatório de mesa                 | 30  | Unid |  | 30,33  | 909,90            |
| 65                          | Torneira PVC lavatório cor branca                                  | 30  | Unid |  | 9,75   | 292,50            |
| 66                          | Torneira PVC longa 18cm cor branca p/ pia                          | 30  | Unid |  | 4,50   | 135,00            |
| 67                          | Válvula descarga cromada metálica 1 1/2"                           | 10  | Unid |  | 35,95  | 359,50            |
| 68                          | Válvula descarga PVC 1 1/2"  | 05  | Unid |  | 64,83  | 324,15            |
| 69                          | Válvula para pia e lavatório de plástico nº 08                     | 50  | Unid |  | 2,30   | 115,00            |
| <b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b> |  |     |      |  |        | <b>130.830,40</b> |

| LOTE 13 – TUBOS DE PVC      |   |       |       |               |                 |                  |
|-----------------------------|---|-------|-------|---------------|-----------------|------------------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO   | QUANT | UNID  | MARCA/ MODELO | VALOR MÉDIO R\$ | VALOR TOTAL R\$  |
| 01                          | Tubo PVC Rígido 6mm DEFOFO 100mm X 6mt 1mpa J.E.I | 100   | Barra |               | 275,83          | 27.583,00        |
| 02                          | Tubo PVC soldável rígido 6m 50mm cl 15            | 1000  | Barra |               | 40,33           | 40.330,00        |
| 03                          | Tubo PVC soldável 6m 20mm normatizado             | 1000  | Barra |               | 7,60            | 7.600,00         |
| 04                          | Tubo PVC soldável 6m 25mm normatizado             | 1000  | Barra |               | 11,07           | 11.070,00        |
| 05                          | Tubo PVC soldável 6m 32mm normatizado             | 150   | Barra |               | 18,68           | 2.802,00         |
| <b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b> |   |       |       |               |                 | <b>89.385,00</b> |

| LOTE 14 – TUBOS PARA ESGOTO |           |       |      |               |                 |                 |
|-----------------------------|-----------|-------|------|---------------|-----------------|-----------------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | MARCA/ MODELO | VALOR MÉDIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



|                             |   |     |       |  |        |                   |
|-----------------------------|---|-----|-------|--|--------|-------------------|
| 01                          | Tubo coletor de esgoto 6m J.E.I., bitola de 100mm | 900 | Barra |  | 38,67  | 34.803,00         |
| 02                          | Tubo coletor de esgoto 6m J.E.I., bitola de 125mm | 350 | Barra |  | 91,67  | 32.084,50         |
| 03                          | Tubo coletor de esgoto 6m J.E.I., bitola de 150mm | 200 | Barra |  | 110,83 | 22.166,00         |
| 04                          | Tubo esgoto série normal 6m, bitola 150mm         | 200 | Barra |  | 123,83 | 24.766,00         |
| 05                          | Tubo esgoto série normal 6m, bitola 40mm          | 50  | Barra |  | 15,17  | 758,50            |
| 06                          | Tubo esgoto série normal 6m, bitola 50mm          | 150 | Barra |  | 26,67  | 4.000,50          |
| <b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b> |   |     |       |  |        | <b>118.578,50</b> |

| LOTE 15 - PARAFUSOS, PREGOS E CORRELATOS |  |       |        |              |                 |                 |
|--|--|-------|--------|--------------|-----------------|-----------------|
| ITEM                                     | DESCRIÇÃO  | QUANT | UNID   | MARCA/MODELO | VALOR MÉDIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                       | Abraçadeira u 1 1/4"                                 | 20    | Unid   |              | 0,75            | 15,00           |
| 02                                       | Abraçadeira u 3/4"                                   | 20    | Unid   |              | 0,38            | 7,60            |
| 03                                       | Bucha para concreto n° 06                            | 200   | Unid   |              | 0,06            | 12,00           |
| 04                                       | Bucha para concreto n° 08                            | 200   | Unid   |              | 0,08            | 16,00           |
| 05                                       | Bucha para concreto n° 10                            | 200   | Unid   |              | 0,13            | 26,00           |
| 06                                       | Dobradiça oxidada 3 1/2" com 03 unidades e parafusos | 20    | Pacote |              | 10,50           | 210,00          |
| 07                                       | Parafuso cabeça chata 3,8 x 25"                      | 200   | Unid   |              | 0,07            | 14,00           |
| 08                                       | Parafuso cabeça chata 6,1 x 75"                      | 200   | Unid   |              | 0,48            | 96,00           |
| 09                                       | Parafuso cabeça panela 4,2 x 38"                     | 200   | Unid   |              | 0,11            | 22,00           |
| 10                                       | Parafuso cabeça panela 4,8 x 45"                     | 200   | Unid   |              | 0,28            | 56,00           |
| 11                                       | Parafuso francês 3/8 x 10"                           | 200   | Unid   |              | 3,40            | 680,00          |
| 12                                       | Parafuso francês 3/8 x 4"                            | 200   | Unid   |              | 1,28            | 256,00          |
| 13                                       | Parafuso francês 3/8 x 6"                            | 200   | Unid   |              | 1,55            | 310,00          |
| 14                                       | Parafuso francês 5/16 x 3 1/2"                       | 100   | Unid   |              | 0,82            | 82,00           |
| 15                                       | Parafuso para telha 5/16 x 110mm                     | 100   | Unid   |              | 0,82            | 82,00           |
| 16                                       | Prego roscado  | 10    | Kg     |              | 33,40           | 334,00          |
| 17                                       | Prego polido 10x10 com cabeça                        | 25    | Kg     |              | 18,57           | 464,25          |
| 18                                       | Prego polido 12x12 com cabeça                        | 25    | Kg     |              | 12,86           | 321,50          |
| 19                                       | Prego polido 15x15 com cabeça                        | 50    | Kg     |              | 9,73            | 486,50          |
| 20                                       | Prego polido 17x21 com cabeça                        | 50    | Kg     |              | 9,27            | 463,50          |
| 21                                       | Prego polido 18x27 com cabeça                        | 25    | Kg     |              | 9,05            | 226,25          |
| 22                                       | Prego polido 19x36 com cabeça                        | 25    | Kg     |              | 9,12            | 228,00          |
| 23                                       | Prego telheiro torcido 18x30 c/ ruela borracha metal | 10    | Kg     |              | 22,50           | 225,00          |
| <b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b>              |  |       |        |              |                 | <b>4.633,60</b> |

| LOTE 16 - EPIS E CORRELATOS |   |       |       |              |                 |                 |
|-----------------------------|---|-------|-------|--------------|-----------------|-----------------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO   | QUANT | UNID  | MARCA/MODELO | VALOR MÉDIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                          | Bota de pvc cano curto com numeração variada de 38 a 44                   | 50    | Pares |              | 35,86           | 1.793,00        |
| 02                          | Bota de pvc cano médio com numeração variada de 38 a 44                   | 50    | Pares |              | 22,55           | 1.127,50        |
| 03                          | Botina de segurança em raspa com cadarço com numeração variado de 38 a 44 | 50    | Pares |              | 71,33           | 3.566,50        |
| 04                          | Capacete de proteção classe B injetado em polietileno de alta densidade   | 30    | Unid  |              | 10,47           | 314,10          |
| 05                          | Cinto de segurança paraquedista com regulagem nas pernas com talabarte    | 10    | Unid  |              | 146,00          | 1.460,00        |
| 06                          | Luva de couro curta 7cm   | 100   | Pares |              | 7,63            | 763,00          |
| 07                          | Luva de couro longa 15cm  | 100   | Pares |              | 10,68           | 1.068,00        |
| 08                          | Luva de vaqueta para eletricitista  | 30    | Pares |              | 11,27           | 338,10          |
| 09                          | Luva látex forrada cor preta  | 50    | Pares |              | 11,03           | 551,50          |
| 10                          | Luva látex forrada cor verde  | 100   | Pares |              | 9,83            | 983,00          |
| 11                          | Luva pigmentada   | 50    | Pares |              | 2,25            | 112,50          |
| 12                          | Macacão industrial brim profissional manga curta tamanhos G e GG          | 10    | Unid  |              | 72,33           | 723,30          |

28/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



|                             |  |     |      |  |        |                  |
|-----------------------------|--|-----|------|--|--------|------------------|
| 13                          | Mascara branca descartável                         | 500 | Unid |  | 2,02   | 1.010,00         |
| 14                          | Óculos de proteção incolor/transparente            | 50  | Unid |  | 5,36   | 268,00           |
| 15                          | Peitoral para eletricitista                        | 10  | Unid |  | 67,93  | 679,30           |
| 16                          | Talabarte de segurança duplo com fita tubular em y | 05  | Unid |  | 168,25 | 841,25           |
| <b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b> |  |     |      |  |        | <b>15.599,05</b> |

| LOTE 17 - BALDES, CORDA, LONA, MANGUEIRA, TONÉIS E VASSOURAS |  |       |      |                  |                    |                    |
|--|--|-------|------|------------------|--------------------|--------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | QUANT | UNID | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>MÉDIO R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| 01   | Balde de plástico para pedreiro PVC reforçado cap. 12 litros | 200   | Unid |                  | 5,88               | 1.176,00           |
| 02   | Cabo para enxada 1,5m  | 100   | Unid |                  | 7,50               | 750,00             |
| 03   | Cabo para pá   | 100   | Unid |                  | 7,25               | 725,00             |
| 04   | Corda poliéster 10mm   | 300   | M    |                  | 0,98               | 294,00             |
| 05   | Corda poliéster 6mm  | 300   | M    |                  | 0,55               | 165,00             |
| 06   | Corrente polida 8mm  | 100   | M    |                  | 22,33              | 2.233,00           |
| 07   | Eixo de ferro para carrinho de mão                           | 250   | Unid |                  | 5,50               | 1.375,00           |
| 08   | Escada alumínio sete degraus                                 | 12    | Unid |                  | 143,00             | 1.716,00           |
| 09   | Escada extensiva de ferro 10 degraus                         | 05    | Unid |                  | 388,97             | 1.944,85           |
| 10   | Escada extensiva de fibra 7,2 m                              | 05    | Unid |                  | 791,67             | 3.958,35           |
| 11   | Lona amarela rolo de 4m largura x 100m comprimento           | 04    | Rolo |                  | 340,00             | 1.360,00           |
| 12   | Lona preta construção rolo de 6m largura p/ 100m comp.       | 06    | Rolo |                  | 173,25             | 1.039,50           |
| 13   | Mangueira cristal 3/4 x 2mm                                  | 300   | M    |                  | 2,70               | 810,00             |
| 14   | Mangueira cristal 5/16 x 1,5mm                               | 300   | M    |                  | 4,80               | 1.440,00           |
| 15   | Mangueira garganta 1/2" cor amarela                          | 50    | M    |                  | 0,50               | 25,00              |
| 16   | Mangueira garganta 3/4" cor amarela                          | 50    | M    |                  | 1,35               | 67,50              |
| 17   | Regador de plástico 10 litros                                | 50    | Unid |                  | 13,08              | 654,00             |
| 18   | Tambor de ferro 200 litros                                   | 100   | Unid |                  | 72,33              | 7.233,00           |
| 19   | Tambor Plástico (bombona) 50 litros                          | 50    | Unid |                  | 46,70              | 2.335,00           |
| 20   | Tambor Plástico (bombona) 120 litros                         | 30    | Unid |                  | 82,67              | 2.480,10           |
| 21   | Tambor Plástico (bombona) 200 litros                         | 30    | Unid |                  | 96,17              | 2.885,10           |
| 22   | Tanque de fibra com duas cubas                               | 05    | Unid |                  | 102,33             | 511,65             |
| 23   | Tanque de lavar de cimento roupa duas cubas com pés          | 06    | Unid |                  | 130,00             | 780,00             |
| 24   | Tonel plástico 100 litros boca larga                         | 20    | Unid |                  | 90,67              | 1.813,40           |
| 25   | Vassoura com cabo 30 x 19 x 6,5cm                            | 1.000 | Unid |                  | 9,17               | 9.170,00           |
| 26   | Vassoura metálica regulável de 405mm x 380mm, 22 dentes      | 10    | Unid |                  | 21,33              | 213,30             |
| 27   | Vassourão para gari com cabo 1.20m de 370 x 63mm             | 50    | Unid |                  | 23,17              | 1.158,50           |
| <b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b>                                  |  |       |      |                  |                    | <b>48.313,25</b>   |

#### 4. PRAZO DE ENTREGA:

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues PRAZO MÁXIMO de 10 (dez) dias, após recebimento da solicitação de fornecimento enviada de forma eletrônica.
- 4.2. As ordens de fornecimento serão emitidas pelo Secretário de Obras e Infraestrutura ou por servidores dos setores de compras dos órgãos desta Prefeitura, sempre por meio de emissão de REQUISICÃO e pelo recebimento dos produtos.

#### 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 5.1. Fornecer os produtos sempre com padrão de qualidade;
- 5.2. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato;
- 5.3. Substituir, NO PRAZO DE ATÉ 05 (cinco) DIAS, os produtos que não estiverem em condições de uso, com defeitos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;

29/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 5.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
  - 5.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
  - 5.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados;
  - 5.7. Responsabilizar-se pelo TRANSPORTE ADEQUADO dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
  - 5.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações
  - 5.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;
  - 5.10. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
  - 5.11. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;
- 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:**
- 6.1.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor/consumidor ou responsável das referidas unidades pela aceitação do objeto desta licitação.
  - 6.1.2. Não serão aceitos produtos sem condições de consumo;
  - 6.1.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor/consumido contratante responsável pelo recebimento.
  - 6.1.4. O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.
  - 6.1.5. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 01 (um) hora contados a partir da entrega do objeto e execução dos serviços.
  - 6.1.6. Entregue o objeto desta licitação, a prefeitura deverá recebê-lo:
    - 6.1.6.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - 6.1.6.2. o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;
    - 6.1.6.3. a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
    - 6.1.6.4. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.
- 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**
- 7.1. As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens;
  - 7.2. Está apta para licitar e contratar com a administração pública;
  - 7.3. Não ter sido declarado inidôneo;
  - 7.4. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666;
  - 7.5. Comprovação de regularidade econômico-financeira:
    - 7.5.1. Balanço patrimonial (COMPLETO com todas suas páginas, desde o TERMO DE ABERTURA até o de ENCERRAMENTO) e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação; e

7.6. Comprovação de qualificação técnica;

7.6.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.6.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

### 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo dos Secretários das referidas pastas ou de preposto ou comissão indicada posteriormente por esta autoridade pública, ficando investido nos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do fornecimento, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

### 9. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

9.1. A vigência estimada do futuro contrato de aquisição dos produtos referendados neste termo é estimada até dia 31 de dezembro de 2019; podendo ser rescindido antecipadamente nos termos da Lei nº. 8.666/93.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em PARCELAS MENSAIS pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

10.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

10.3. O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, salvo reajustes derivados de acordo entre as partes e visando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666.

10.4. Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, mediante ordem de serviço.

### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FISICO-FINANCEIRO):

11.1. A execução físico-financeira dar-se de forma PARCELADA, durante a vigência contratual e conforme a necessidade; registra-se que devido à dificuldade de previsão de estimativa de consumo, INEXISTIRÁ limite mínimo por requisição de compra/fornecimento.

### 12. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. O custo estimado para aquisição dos objetos é de R\$ 1.377.385,98 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos);

12.2. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato ficarão por indicação do setor contábil, os quais estarão previstas no edital;

12.3. As dotações ocorrerá no exercício vigente e correspondente nos exercícios subsequentes; ficando a Prefeitura Municipal obrigada a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

### 13. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

#### 13.1. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1.1. Entrega dos bens, conforme edital;

13.1.2. Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

13.1.3. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;

13.1.4. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;

13.1.5. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;

13.1.6. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;

13.1.7. Observar todas as normas gerais técnicas;

13.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

13.1.9. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.10. Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;

13.1.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referência e no Edital que rege o presente procedimento.

32/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 13.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 13.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**
- 13.2.1. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- 13.2.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- 13.2.3. Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- 13.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto do contrato.
- 13.2.5. Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, bem como, solicitar a substituição dos produtos recebidos sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato;

### 14. DAS SANÇÕES:

- 14.1. A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- 14.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 14.1.2. Multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;
- 14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 14.2. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.3. O atraso injustificado sujeitará o proponente vencedor à multa de mora nos seguintes percentuais, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital:
- a) atraso até 05 (cinco) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b) a partir do 6º (sexto) DIA CORRIDO até o limite do 10º (décimo) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 11º (décimo primeiro) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 14.4. Recusa injustificada em assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta.
- 14.5. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 14.6. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio

33/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

- 14.7. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
- 14.8. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
- 14.9. Será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.
- 14.10. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

### 15. DA RESCISÃO:

- 15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

### 16. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

- 16.1. Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:
- 16.2. Não serão aceito o objeto em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 16.3. Prazos de validade da proposta não deverão ser inferiores a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

### 17. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 17.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia; e-mail: [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br) ou pelo telefone: (77) 98105-8098.

### 18. DO TIPO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 18.1. Tipo: MENOR PREÇO

### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 19.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Macaúbas, 28 de Fevereiro de 2019.

**Jakson Souza Silva**

Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia

**Daiana Reis Silva Costa**

Secretária de Saúde

34/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Jonaldo Silva de Souza**  
Secretário de Educação

**Natália Kelle Dias Almeida**  
Secretária de Assistência e Ação Social

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação \_\_\_/201\_ - PMM - BA - Modalidade: \_\_\_\_\_

TIPO: \_\_\_\_\_ - Sessão Pública: ....../201\_, às .....(.....) horas.

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ( )

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Conta Bancária: \_\_\_\_\_ N.º Agência: \_\_\_\_\_

#### PLANILHA MODELO DO ANEXO I

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega e correção nos termos do Edital e Termo de Referência.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO III

#### Modelo de Carta de Credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_/201\_.**

**PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_\_**

Indicamos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, formular lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

CNPJ:

37/44

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO IV - MODELOS DAS DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_/201\_.

#### Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG Nº. \_\_\_\_\_,  
representante credenciado (ou legal) da empresa \_\_\_\_\_ (razão  
social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da  
lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital  
do PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_/201\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### **Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG Nº. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/201\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

CNPJ:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### Modelo 04 - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_/201\_.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ. Nº. \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal, notadamente o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

**O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ – SSP – BA e CPF nº \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificação abaixo:

**Sub-Cláusula Única**– A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO** - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, no prazo estipulado no edital de no máximo \_\_ (\_\_\_\_) dias contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em vista da entrega do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ \_\_\_\_\_** (.....reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO:** O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia \_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento no prazo estipulado no Edital de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE   | AÇÃO  | ELEMENTO                             | FONTES                                       |
|---|---|--------------------------------------|--|
| 02.02.00 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA | 04.122.009.2017 Manutenção da Secretaria de Administração         | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 00 - Recursos Ordinários                     |
| 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                        | 12.361.042.2098 Manutenção do Ensino Básico                       | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 01 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 25% |
|   | 12.361.042.2250 Manutenção do Ensino Fundamental - QSE            | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 04 - Salário Educação                        |
| 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           | 10.301.032.2065 Piso de Atenção Básica - PAB                      | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 14 - SUS                                     |
|   | 10.301.032.2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde      | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%    |
|   | 10.302.033.2192 Manutenção do SAMU                                | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 14 - SUS                                     |
|   | 10.301.032.2289 Gestão de outros programas da Saúde               | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 14 - SUS                                     |
|   | 10.302.033.2290 Manutenção do CAPS                                | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 14 - SUS                                     |
|   | 10.302.033.2292 Manutenção de Unidade Hospitalar                  | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 14 - SUS                                     |
|   | 10.302.008.2314 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 14 - SUS                                     |
| 02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA                     | 08.244.027.2057 Manutenção do FMAS                                | 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo | 00 - Recursos Ordinários                     |
|   | 08.244.027.2285 Programa Bolsa                                    | 3.3.9.0.30.00.00                     | 29 - Transferências                          |

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



|  |                 |   |                     |                             |
|--|-----------------|---|---------------------|-----------------------------|
| SOCIAL   | Família - IGDBF |   | Material de Consumo | do FNAS                     |
|  | 08.244.027.2294 | Programas da Assistência Social               | 3.3.9.0.30.00.00    | 29 - Transferências do FNAS |
|  | 08.244.027.2308 | Programa IGD - SUAS                           | 3.3.9.0.30.00.00    | 29 - Transferências do FNAS |
| 02.12.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA                       | 20.605.070.2161 | Manutenção da Secretaria de Agricultura       | 3.3.9.0.30.00.00    | 00 - Recursos Ordinários    |
| 02.11.00 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | 13.392.050.2117 | Comemoração de Festividades                   | 3.3.9.0.30.00.00    | 00 - Recursos Ordinários    |
|  | 13.392.050.2118 | Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo | 3.3.9.0.30.00.00    | 00 - Recursos Ordinários    |
| 02.07.00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA            | 15.451.052.2123 | Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo  | 3.3.9.0.30.00.00    | 00 - Recursos Ordinários    |

**Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias)** - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** – Fica a CONTRATADA obrigada a entregar/executar os produtos/serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de fornecimento/serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93; bem como se responsabiliza pela execução dos serviços de garantia no prazo mínimo de \_\_\_\_\_ após a entrega definitiva do produto com as necessárias assistências técnicas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO** - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**O atraso na entrega ou na substituição dos produtos, não justificado ou justificado mas não aceito pela Contratada, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades por evento faltoso:**

**a)** atraso até 05 (cinco) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;  
**b)** a partir do 6º (sexto) DIA CORRIDO até o limite do 10º (décimo) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 11ª (décimo primeiro) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO** – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA:** O CONTRATADO e CONTRATANTE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO** – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de \_\_\_\_\_.

**Parágrafo único** - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO** - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO** - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

**Prefeitura Municipal**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

**Secretário de \_\_\_\_\_**  
FISCAL

Testemunhas:

1ª

2ª

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF: